TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 668 DE 10 DE junho DE 1975

Autoriza abertura de credito suplementar, na importância de Cr$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminada:

04.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - DIRETORIA

04	Educação e Cultura
08.42	Ensino de Primeiro Gráu
08.42.188	Ensino Regular
08.42.188.2/01	Manutenção das Atividades do Gabinete do Diretor
3.0.0.0 -	Despesas Correntes
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros - Cr$-100.000,00
	Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.04 - DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

03		Administração Superior e Planejamento Global
03.08		Gestão Financeira
03.08.032		Controle Interno
03.08.032.2/04		Manutenção das Atividades da Divisão de Receitas Imobiliárias
	3.0.0.0 -	Despesas Correntes
	3.1.0.0 -	Despesas de Custeio
	3.1.2.0 -	Material de Consumo - Cr$-100.000,00
		Recursos Próprios

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

-Haroldo Cristovam Teixeira Leite-
Diretor do Departamento de Finanças

-Antonio Carlos Cabral Carpintero -
Diretor do Departamento de Planejamento